TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de itens de serviço para o CAPS AD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº PLANILHA DFD	OBJETO	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	Não Consta	Contratação de 1 (um/a) consultor/a técnico/a com formação acadêmica e produção técnico-científica em Economia Solidária e experiência profissional comprovada em empreendimentos solidários e/ou cooperativas sociais, para atuação *in loco*, junto a trabalhadoras/es, público atendido no CAPS AD e gestão, como agente de formação e articulação, curadoria e organização de um seminário temático de âmbito regional. A carga horária para prestação do serviço é de 06h semanais, distribuídas em ações *in loco* (período diurno ou noturno, a depender da necessidade) e no CAPS AD, onde participará de atividades e reuniões com trabalhadoras/es, usuárias/os do serviço e familiares. A/O contratada/o contribuirá com a produção e fornecimento de dados para o aprimoramento das políticas públicas vigentes.	Serviço	Horas	240

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- A contratação se justifica para cumprimento do objetivo do repasse da emenda parlamentar estadual de nº 2025.282.67376 e pela especificidade dos trabalhos a serem desenvolvidos: **a)** análise, estruturação e execução de estratégias de educação em saúde, na modalidade de Ciclo de Oficinas sobre a temática: "geração de trabalho e renda e economia solidária, no âmbito da RAPS", conforme as diretrizes da Reforma Psiquiátrica Brasileira e da Política Nacional de Saúde Mental; **b)** articulação de Rede Regional de Saúde Mental e Economia Solidária; **c)** consultoria técnica para a realização do "1º Seminário Regional de Saúde Mental e Geração de Trabalho e Renda, na perspectiva da Economia Solidária"; **d)** consultoria técnica para a implantação do Componente Estratégia de Reabilitação Psicossocial na RAPS de Jacareí.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1- Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

Avenida Major Acácio Ferreira, nº 620, Jardim Leonídia, CEP: 12.327-370

4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 06 meses, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Avenida Major Acácio Ferreira, nº 620, Jardim Leonídia, CEP: 12.327-370, Jacareí/SP.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à/ao Contratada/o, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à/ao Contratada/o no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - OBRIGAÇÕES DO/A CONTRATADO/A

6.1- O/A Contratado/a deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7 - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (Autorização de Fornecimento) / AS (Autorização de Serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS SALLES DE OLIVEIRA
Data: 09/10/2025 11:57:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEMANDANTE / INTEGRANTE TÉCNICO
Marcos Salles de Oliveira
Psicólogo no CAPS AD III – CRP: 06/122.027
Matrícula: 30.061